

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Acionistas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” ou “**Companhia**”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2025, às 15:00 **de modo exclusivamente digital**, conforme detalhado mais adiante, a ser considerada como realizada, para os fins da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem dia:

(a) Ratificar a nomeação da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001-11, como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Neoway Tecnologia Integrada, Assessoria e Negócios S.A. (“**Neoway**”) e da Neurotech Tecnologia da Informação S.A. (“**Neurotech**” e, em conjunto com a Neoway, “**Incorporadas**”) para a incorporação pela B3 (“**Laudos de Avaliação**”);

(b) Aprovar os Laudos de Avaliação;

(c) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação de incorporação das Incorporadas pela B3, celebrado em 12 de fevereiro de 2025, entre as administrações da B3 e das Incorporadas (“**Incorporação**” e “**Protocolo e Justificação**”, respectivamente), conforme Proposta da Administração divulgada pela Companhia;

(d) Aprovar a Incorporação proposta, com a consequente extinção das Incorporadas, nos termos do Protocolo e Justificação; e

(e) Autorizar a administração da B3 a praticar e assinar todos os atos necessários para formalizar a Incorporação e a implementação das deliberações tomadas.

Encontra-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da B3 (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o boletim de voto a distância, bem como a Proposta da Administração (“**Proposta da Administração**”) contemplando: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) os Laudos de Avaliação; e (iii) as demais informações requeridas pelas Resoluções da CVM 80 e 81 - incluindo os principais termos da Incorporação e as orientações e instruções para participação na Assembleia.

Informações Gerais sobre a participação na Assembleia:

A Assembleia será realizada em formato exclusivamente digital, reforçando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. Neste sentido, a participação poderá se dar por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia ou via boletim de voto a distância.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que o Acionista poderá participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas que tenham interesse em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico deverão fazê-lo por meio da plataforma Microsoft Teams (“Plataforma Eletrônica”), sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão disponibilizados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores que se cadastrem por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/956130649> (“**Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas**”) até o dia 12/03/2025, anexando, por meio deste endereço eletrônico, os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

A Plataforma Eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia permitirá que os acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se

manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio da Plataforma Eletrônica constam na Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (b3.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto a distância deverão enviá-lo, nos termos da Resolução CVM 81 por meio dos agentes de custódia dos acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes da Proposta da Administração. Para o envio de boletim diretamente à Companhia, conforme prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, solicitamos exclusivamente a utilização do Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas, por meio do qual, em resumo, o Acionista deverá, até o dia 10/3/2025: (i) cadastrar-se, obtendo login e senha únicos, (ii) acessar a “área logada”, (iii) direcionar-se para a guia “BVD”, (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no boletim, e (v) confirmar a submissão do boletim de voto.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para a Diretoria de Relações com Investidores da B3, por meio do correio eletrônico ri@b3.com.br.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos Quintella
Presidente do Conselho de Administração